

LEI Nº 31 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.951

=====

A Câmara Municipal de Dracena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA e eu Irio Spinardi, Prefeito Municipal PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à construção: do edifício do Fórum e respectivas instalações e de prédios para residência do MM. Juiz de Direito e Dr. Promotor Público, no caso de criação da COMARCA DE DRACENA.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a necessária operação de crédito para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, apresentando oportunamente os recursos hábeis para a respectiva liquidação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 07 de fevereiro de 1951.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

JOSÉ COLUCCI
=Secretário=